



PODER EXECUTIVO
D.O. 4/10/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 557, DE 1º DE OUTUBRO DE 1 974

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$..... 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem cruzeiros) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado à Assembléia Legislativa o Crédito Especial de Cr\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem cruzeiros), destinado a cobrir despesas dentro da seguinte categoria econômica.

01- Poder Legislativo

1.01.01.02 - Assembléia Legislativa

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros

Cr\$ 144.100,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

Cr\$ 576.000,00

Cr\$ 720.100,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

9.08.07.09 - Gabinete do Secretário

5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes

5.1.0.0 - Subvenções para Fins Sociais e Econômicos

5.1.3.0 - Diversos

a)- Aumento de funcionalismo público

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de outubro de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

Presidentes
Antônio Carlos de Aguiar
MR. Rasmussen
[Signature]

Registrada as fls.
900. e 91, do livro
competente.

eba - 17/10/86.

[Signature]